Ementa: Altera a Lei n ª 3.619, de 10 de junho de 2005, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, utilizando-se do que preceitua o artigo 157, ¤ 1 ª, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, acrescentando os artigos 3 ª e 4 ª e renumando os demais, na Lei n ª 3.619, de 10 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova a seguinte Lei:

Art. 1 ª - ...

Art. 2 ª - ...

Art. 3 ª - Sem preju?o das disposi?es legais, especialmente as constantes na Lei n ª 8.666/93, e independentemente da modalidade adotada, fica o Executivo Municipal, suas autarquias, e o Poder Legislativo Municipal obrigado a publicar em seu endere? eletr?ico o edital contendo o aviso do respectivo processo licitat?io.

¤ 1 ª ? Para publica?o do edital na internet, ser? obedecidos os seguintes prazos antes da data de recebimento das propostas:

I ? quarenta e cinco dias:

a) Concurso;

b) Concorr?cia, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licita?o for do tipo melhor t?nica ou t?nica e pre?;

II ? trinta dias:

a) Concorr?cia, nos casos n? especificados na al?ea ?b? do inciso anterior;

b) Tomada de Pre?s, quando a licita?o for do tipo melhor t?nica ou t?nica e pre?;

III ? quinze dias:

a) Tomada de Pre?s, nos casos n? especificados na al?ea ? b? do inciso anterior;

b) Leil?;

IV ? e, cinco dias ?eis para Convite.

Art. 4 ª - Ser?considerado nulo de pleno direito o processo licitat?io que n? tiver cumprido o dispositivo expresso no artigo anterior.

Par?rafo ?ico ? Para cumprir os efeitos desta Lei, o Executivo Municipal, seus entes, e o Poder Legislativo Municipal dever? juntar ao processo licitat?io o respectivo comprovante de publica?o do edital na internet.

Art. 5 ª - A C?ara Municipal representar?o Minist?io P?lico Estadual em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 6 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o."

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, em 09 de mar? de 2009.
S?GIO MACIEL
Vereador